LEI Nº 751

CONCEDE ABONO SALARIAL DE NATAL

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a CÂmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um "Abono Salarial de Natal" a todos os servidores públicos municipais, no valor de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), dentro do mês de dezembro do corrente ano, que deverá ser pago em uma única parcela.

Parágrafo Único - O Abono Salarial de Natal acima referido, será concedido aos servidores ativos, inativos e comissionados e não será incorporado ao salário.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 10 de dezembro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças